



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



CERTIDÃO

Página 01

MATRÍCULA	FICHA
87.683	01F FRENTE

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

República Federativa do Brasil
Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

IMÓVEL: APARTAMENTO 104 do Primeiro Andar do Condomínio Residencial Park II, situado no Lote 31, Quadra 11, MR 06; Setor Oeste, do Loteamento Oficial de Planaltina-GO, com as medidas e confrontações: Área privativa de construção de 57,27m²; área do terreno de uso exclusivo de 69,77m²; área exclusiva não construída de 12,50m²; área de uso comum construída de 3,30m²; área de uso comum não construída de 00,00m²; área total construída de 60,57m²; fração ideal do terreno de 12,50%; fração ideal da área construída de 12,50%; fração ideal de área de uso comum de 12,50%. Composto de 1 varanda, 1 sala, 1 cozinha, 1 hall, 1 banheiro, 2 quartos e 1 área de serviço. Confronta-se, estando o observador no interior da edificação, voltado para a frente do lote, pelo lado direito com o lote 32, pelo lado esquerdo com o lote 30, pela frente com o apartamento 103, e pelos fundos com o lote 04. Alvará nº 003/2018 e Habite-se nº 193/2018. Cadastro imobiliário: 1.004.00QD11.MR06.0000031.008. Registro Anterior: R.6-5.020, Lv. 2, Fls. 01V, deste Ofício.

PROPRIETÁRIOS: EVANDO LUCIANO DOS REIS SILVA, brasileiro, empresário, RG nº 1.778.671 SESP-DF, CPF nº 697.964.911-68 e sua esposa **ALEXANDRA DEBORA DA SILVA LUCIANO DOS REIS**, brasileira, comerciante, RG nº 1.496.696 SESP-DF, CPF nº 967.043.226-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 11/12/2008, residentes e domiciliados no Lote nº 03, Condomínio Jardim Europa II, Grande Colorado, Brasília-DF.

AFETAÇÃO: O imóvel acima matriculado ficará destinado à atividade de empresário individual do cônjuge varão, que gira sob a denominação de EVANDO LUCIANO DOS REIS SILVA-ME, CNPJ nº 28.674.425/0001-03. Pela Sra. Alexandra Debora da Silva Luciano dos Reis foi dada expressa anuência com a destinação ora descrita, nos termos do art. 978 do Código Civil Brasileiro.

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Termo de Livro 3 nº 7.238.

Custas: R\$ 21,30, calculados com descontos de 50% por se tratar do PMCMV.

PROTOCOLO: 101.557 de 23/08/2018.

Planaltina-GO, 13/09/2018.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

R.1-87.683 em 21/03/2019

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

PROTOCOLO: 105.790 de 18/03/2019.

FORMA DO TÍTULO: Alteração e Consolidação Contratual nº 1, datada de 26/02/2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás aos 09/03/2019 sob o nº 20190297050.

TRANSMITENTES: EVANDO LUCIANO DOS REIS SILVA e ALEXANDRA DEBORA DA SILVA LUCIANO DOS REIS, já qualificados.

ADQUIRENTE: TICO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 28.674.425/0001-03, estabelecida à Quadra 02, MR 06 Lote 27, Setor Norte, Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 118.000,00

Apresentada certidão de não incidência do ITBI e as certidões exigidas em lei.

Obs.: a adquirente, acima qualificada, se originou da transformação de empresário individual em sociedade empresária.

Emitida a DOI.

Custas: R\$ 1.613,79

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.2-87.683 em 13/07/2021.

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

PROTOCOLO: 117.992, de 25/06/2021.

FORMA DO TÍTULO: 2ª Alteração Contratual de 17/01/2020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52600915151 em 29/01/2020.

Procede-se a presente para constar que a proprietária **Tico Construtora LTDA** passou a denominar-se **TICO CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 28.674.425/0001-03, com sede na Quadra 02, MR 06, Lote 27, Setor Leste, Planaltina-GO.

Emolumentos e Fundos: R\$ 48,68.

Continua no verso.

87.683



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

CNM 024984.2.0087683-66

MATRÍCULA

87.683

FICHA

01V

VERSO



Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

R.3-87.683 em 17/11/2021.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 120.603, de 16/11/2021.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) - Número: 8.4444.2617878-6, firmado em Planaltina-GO, em 10/11/2021.

TRANSMITENTE: TICO CONSTRUTORA EIRELI, já qualificada.

ADQUIRENTE: SAMUEL EUGENIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, fiscal, RG nº 3693745 SSP/DF, CPF nº 068.487.221-89, residente e domiciliado na QR 11, Lote 18-B, Itapuã I, Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 165.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.433,16, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

R.4-87.683 em 17/11/2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 120.603, de 16/11/2021.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) - Número: 8.4444.2617878-6, firmado em Planaltina-GO, em 10/11/2021.

DEVEDOR FIDUCIANTE: SAMUEL EUGENIO DA SILVA, já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. CONDIÇÕES:

Valor total da dívida: R\$ 123.200,00; Valor da Garantia: R\$ 154.000,00; Desconto concedido pelo FGTS/União:

R\$ 2.255,00; Recursos próprios: R\$ 39.545,00; Taxa de juros Contratada: Nominal 7.0000% a.a.; Efetiva

7.2290% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 869,01; Vencimento da primeira prestação: 10/12/2021; Prazo de

financiamento: 360 meses; Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento

da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR

aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.433,16, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

AV.5-87.683 em 12/12/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 141.432, de 12/11/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 31/10/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 138.992, nesta serventia.

TRANSMITENTE: SAMUEL EUGÊNIO DA SILVA, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 160.244,06.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31

SELO: 00982411112330725430039

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 03

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 159.452, formulado em 12 de novembro de 2024, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 87.683**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** **Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 12 de dezembro de 2024.

Selo: 202412.00982412112280434420057

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

